



EDITAL DE LEILÃO
BENS MÓVEIS

Processo nº: 074/2015
Modalidade: Leilão 005/2015

Abertura: 10/11/2015 às 10:00 hs
Tipo: Maior lance

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.747/0001-94, por meio do Leiloeiro Oficial, Sr. Saulo Dias Resende, nomeado pela Portaria nº 017/2013, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria 001/2015, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando selecionar a melhor proposta oferecida por meio de maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação do bem, para alienação de diversos veículos pertencentes à administração municipal.

Para tanto, convida V. Sa. a comparecer ao local do Leilão, que acontecerá às **DEZ HORAS DO DIA DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.**

1 - DATA E HORÁRIO

1.1- A data, horário e local da realização do leilão são os seguintes: **DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**, localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, na cidade de Entre Rios de Minas - MG.

2 - OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Leilão, a alienação, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 074/2015, dos seguintes veículos pertencentes à frota municipal:

2.1.1 - Veículo automotor da espécie passageiro - automóvel, marca Chevrolet, modelo S10 2.4 Rontan AMBULÂNCIA, ano de fabricação 2001, modelo 2001, de cor Branca, placas HMM-8018, código RENAVAL 776852612, chassi 9BG124AX01C434854, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

2.1.2 - Veículo automotor da espécie passageiro - automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabricação 2008, modelo 2009, de cor Branca,



placas HMM-9068, código RENAVAM 00983013241, chassi 9BD11995861032180, em estado de conservação razoável, avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

2.1.3 - Veículo automotor da espécie passageiro - Sprinter, marca Mercedes Benz, modelo 313 CDI Sprinter, ano de fabricação 2006, modelo 2006, de cor Branca, código RENAVAM 00895345145, chassi 8AC9036726A953120, em estado de conservação razoável, avaliado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

2.1.4 - Motor MB 1513, diesel, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

2.2- Os bens poderão ser examinados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG), localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas - MG.

2.3- OS VEÍCULOS/BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PRESSUPONDO-SE QUE O ARREMANANTE TENHA PREVIAMENTE EXAMINADO OS MESMOS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

3 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1- Poderão oferecer lances no presente Leilão, aqueles licitantes previamente cadastrados.

3.2- O CADASTRO poderá ser efetuado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, junto à Comissão Permanente de Licitações, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, na cidade de Entre Rios de Minas (MG), de oito às doze horas e de treze às dezesseis horas, desde que apresentados os seguintes documentos:

3.2.1- Se **PESSOA FÍSICA**:

a) Documento de Identidade;

b) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

3.2.2- Se PESSOA JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g)** Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da empresa licitante ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;
- h)** Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou positiva com efeitos de negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014;
- j)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- k)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;
- l)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade;



m) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

3.3- Para fazer o cadastro, os licitantes interessados em participar do Leilão deverão se cadastrar até às 16:00 horas do dia anterior à data marcada para realização do Leilão, ou seja, até às 16:00 horas do dia nove de novembro de dois mil e quinze, no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG).

3.4- No dia da realização do LEILÃO, não será feito cadastro.

3.5- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3.6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação das referidas cópias.

3.7- A Comissão somente autenticará os documentos quando apresentados os originais.

3.8- Quando apresentados documentos expedidos via INTERNET, os mesmos terão sua autenticidade verificada.

3.9- No ato da arrematação, o licitante deverá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral conforme Anexo I ou Anexo II deste Edital.

4 - DO JULGAMENTO

4.1- A sessão pública de realização do LEILÃO ocorrerá na data de DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, com início previsto para as DEZ HORAS, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pedro Paulo de Moura, nº 634 - Bairro Jardim Primavera, em Entre Rios de Minas (MG).

4.2- O presente leilão será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3- O Leiloeiro poderá em qualquer fase do processo, suspender os trabalhos por fato considerado relevante.



4.4- **Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance, desde que o mesmo seja igual ou superior ao valor da avaliação.**

4.5- **Com relação aos lances, estes deverão ser feitos no valor mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) entre um lance e outro.**

4.6- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, mencionando-se todas as ocorrências de interesse para o julgamento da licitação. Esta ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos arrematantes e demais interessados.

4.7- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, por voto dos seus membros.

4.8- Será considerado arrematante vencedor o licitante que oferecer MAIOR LANCE, desde que igual ou acima do valor mínimo da avaliação, sendo o bem declarado pelo Leiloeiro como arrematado, obrigando-se o mesmo a assinar a Ata.

4.9- Os licitantes poderão interpor os recursos e impugnações previstas na Lei 8.666/93, contados da realização do ato impugnável.

4.10- As intimações serão feitas no momento da leitura das atas de julgamento.

4.11- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Leiloeiro.

5 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O preço da avaliação mínima dos bens a serem leiloados constam dos itens 2.1.1 a 2.1.4 deste Edital.

5.2- O valor do lance será recolhido diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG) por meio de Guia de Arrecadação.

5.3- **Os pagamentos serão efetuados à vista, em espécie ou em cheque.**

5.4- **Em caso de pagamento com cheque, o bem alienado somente será entregue ao adjudicatário após a compensação do mesmo.**

6 - DOS LANCES

6.1- Os Lances serão verbais, com valor mínimo entre lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.



6.2- A incidência de impostos, taxas ou qualquer tipo de tributo, bem como os custos com expedição de documentação fiscal para retirada e trânsito dos veículos/bens até o destino serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7- DA ENTREGA DOS BENS

7.1- A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, pelo arrematante ou seu procurador.

7.2- Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da arrematação.

7.3- A não retirada do veículo/bem no prazo de que trata o item anterior será cobrada diária de permanência do veículo no pátio da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia, devendo tais valores ser pagos antes da retirada dos veículos/bens.

7.4- Não sendo retirado o veículo/bem no prazo de 30 (trinta) dias contados da arrematação, o veículo/bem será novamente leiloado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o veículo/bem, e será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

8.1- A arrecadação decorrente da presente Licitação integrará o orçamento vigente nas receitas orçamentárias próprias.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

9.2- Toda a documentação constante deste Leilão é complementar entre si, de modo que qualquer omissão em um documento e constante em outro será considerada sanada.

9.3- Todos os esclarecimentos complementares sobre este Leilão serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, situada na Rua Monsenhor Leão, nº 110 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG) - Telefone: (0xx31) 3751-2747, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

- ESTADO DE MINAS GERAIS -



9.4- O presente Leilão poderá ser revogado, anulado ou cancelado, por provação ou de ofício, por ato da Prefeita, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente.

Entre Rios de Minas, 21 de outubro de 2015.

RAQUEL RESENDE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ANEXO I -

Registro nº :	Válido até:
---------------	-------------

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
PESSOA FÍSICA**

Certificamos para fins de licitação, que _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ (_____), na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, telefone (____) _____, está cadastrado no Sistema de Cadastro da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em conformidade com os artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93.

Entre Rios de Minas, _____ de _____ de _____.

RAQUEL RESENDE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO



- ANEXO II -

Registro nº : _____ Válido até: _____

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
PESSOA JURÍDICA**

Certificamos para fins de licitação que a Empresa _____, com sede na cidade de _____ (____), na Rua nº _____, - Bairro _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

está inscrita, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93, no Cadastro de Habilitação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas (MG).

Esse certificado substituiu os seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g)** certidão comprovando a regularidade fiscal da pessoa jurídica junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede da Empresa, em validade;
- h)** certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ou positiva com efeitos de negativa, em validade, nos termos da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014;
- j)** Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- k)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, em validade;
- l)** Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

Entre Rios de Minas, _____ de _____ de _____.

RAQUEL RESENDE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CADASTRO